



**RELATÓRIO DE GESTÃO DAS AÇÕES
DESENVOLVIDAS NO INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ – RO – IMPES NO
EXERCÍCIO DE 2019**

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ



GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

JAIME ROBEINA FUENTES
Vice-Prefeito Municipal

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente

MARCIO

EUTIMIO SCHUMACKER
Diretor Financeiro

ERLIN R. B. XIMENES
Controle Interno

ALCINA MARIA PANAFIEL SOLA
Contabilidade

Dr^a CRISTIANE XAVIER
Jurídico

CONSELHO DELIBERATIVO

Erivaldo Pedro da Silva – Presidente
Valdelice Natal da Silva Melo – Vice Presidente
Marcio Rodrigues – Secretário
Gilson Carlos Borchardt – Membro
Sara Rodrigues Coelho – Membro
Angela Kuttert Gasdzichi E. Hoios – Membro
Etienne Lima da Costa – Membro
Marcio Roberto Santana – Membro
Elisete dos Santos Miranda - Membro
Eliezio Jesus R. De Oliveira – Membro
Beatriz Aparecido dos Santos – Membro
Gilson Paulino da Silva – Membro

CONSELHO FISCAL

Maria Rosa Verediano - Presidente
Flávia Quintão de Faria – Secretaria
Ivete da Silva Gomes – Membro
Vera Lucia Bertola – Membro
Girleine Batista de Souza – Membro

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Marcos Pacheco Pereira Corrente - Presidente
Gessiane de Souza Costa - Membro
Ana Nogueira Trizoti Fernandes – Membro



1. O INSTITUTO

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES é entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Municipal Indireta, que detém autonomia financeira e administrativa, com vistas à administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 041, de 28 de Abril de 2015 e alterações.

É organizado com base em normas que garantam gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, e está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria de do Ministério da Previdência Social - MPS.

Seus recursos – que são constituídos pela contribuição do ente público, dos segurados ativos e parcelamentos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação previdenciária. Os recursos só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, é totalmente vedada a sua utilização para qualquer outro fim, inclusive para custear ações de assistência social e saúde, com exceção do valor destinado à Taxa de Administração, utilizada para manutenção das atividades do Instituto.

Os recursos do IMPES estão aplicados no mercado financeiro e de capitais brasileiro, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, na Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

O cumprimento dessas determinações legais é imprescindível para que o IMPES continue garantindo aos seus segurados o pagamento dos benefícios previdenciários. Além de atender às questões administrativas e legais, o IMPES desenvolve um trabalho sistemático de formação previdenciária com os segurados ativos e de valorização e integração do segurado inativo.

1.2 DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Diretoria Executiva do IMPES é representada por uma Superintendente, eleita pela câmara municipal, a partir de uma lista tríplice, indicada nomeada pela Prefeita Municipal, dentre os segurados ativos ou inativos do Instituto, com formação em nível superior, com certificação profissional ANBIMA CPA-10.

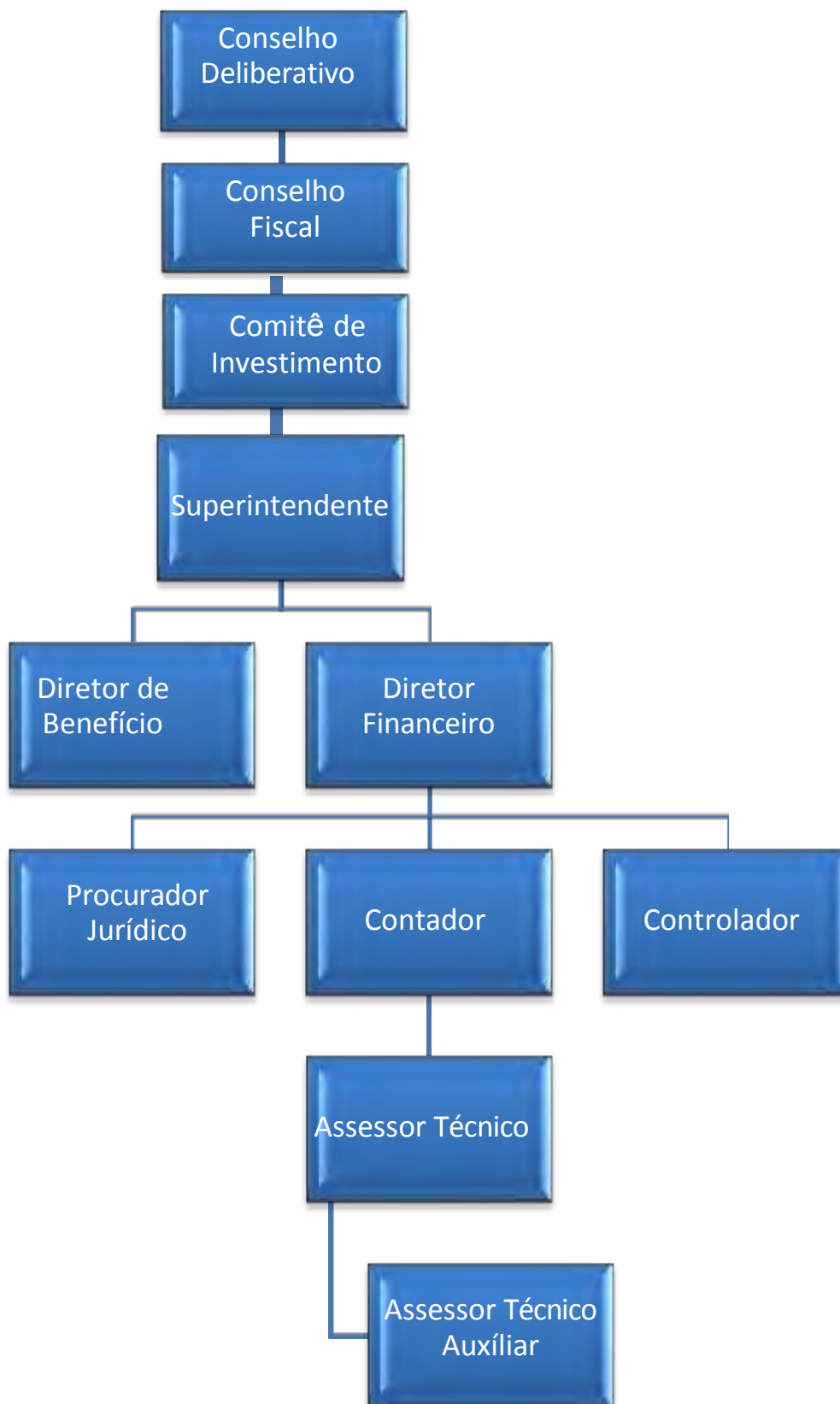
Seu quadro permanente de servidores foi criado através da Lei Complementar nº 041, de 28 de abril de 2015 e conta com os cargos de: Superintendente, Diretor Financeiro, Diretor de Benefícios, Assessor Técnico, Assessor Técnico Auxiliar, Controlador, Contador e Procurador Jurídico, os quais compõem os Setores Técnicos do Instituto.

Além da organização administrativa, o IMPES contempla os Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Comitê de Investimentos.

2. ORGANOGRAMA

No organograma abaixo é possível visualizar a organização

administrativa do IMPES:





2.1 Conselho Deliberativo

É de competência do Conselho Deliberativo do IMPES, especificamente:

- ✓ Elaborar seu regimento interno;
- ✓ Eleger o seu Presidente;
- ✓ Decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Superintendente ou pelo Conselho Fiscal;
- ✓ Julgar os recursos interpostos das decisões do Conselho Fiscal e dos atos do Superintendente não sujeito a revisão daquele;
- ✓ Apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na Lei Complementar Municipal Nº 041/2015, bem como resolver os casos omissos.

Acompanhar as diretrizes gerais da política de gestão do Instituto; Fiscalizar os planos de aplicações financeiras dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como de seu patrimônio; Fiscalizar o orçamento e as contas do IMPES e despesas extraordinárias, propostas pela Superintendência e fiscalizar os atos de gerenciamento da Superintendência.

O Conselho Deliberativo possui mandato de 02 (dois) anos, permitida recondução e é composto por 12 (doze) membros, dentre os quais: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 08 (oito) representantes dos Segurados, sendo 02 (dois) suplentes.

2.1 Conselho Fiscal

São funções do Conselho Fiscal do RPPS acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira do IMPES, julgar os recursos interpostos por segurados e dependentes dos despachos atinentes de processos de benefícios, examinar os balancetes mensais e as contas anuais.

Composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) Titulares e 02 (dois) Suplentes, eleitos dentre os Servidores Municipais garantidas à participação dos servidores inativos para mandato de 02 (dois) anos.

2.2 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos visa dar suporte técnico e assessorar no processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do RPPS.

Ainda, é de sua competência: analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado e seu reflexo no patrimônio do Instituto; traçar estratégias de composição de ativos e de alocação com base nos cenários; avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do IMPES avaliar riscos potenciais; analisar os resultados da carteira de investimentos e fornecer subsídios para a elaboração ou alteração na Política de Investimentos.

O Comitê de Investimentos do IMPES é composto por 03 (três) membros, dos quais, todos possuem certificação profissional através da prova



da ANBIMA – CPA 10.

2.3 Dos Segurados

O IMPES encerrou o exercício de 2019 com 437 (quatrocentos e trinta e sete) segurados ativos e 46 (quarenta e seis) segurados inativos, sendo 41 (quarenta e um) aposentados e 05 (cinco) pensionistas. A proporcionalidade do segurado ativo x inativo é de 9.5%.

Em 31 de Dezembro de 2019, o IMPES contava com:

- 437(quatrocentos e trinta e sete) segurados ativos;
- 41(quarenta e um) segurados inativos usufruindo dos benefícios de aposentadorias;
- 05(cinco) pensionistas;
- Proporcionalidade do segurado ativo x inativo é de 9.5%

DADOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DE Z	TOTAL
Aposentados	37	37	37	38	38	38	38	40	40	40	41	41	41
Pensionistas	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05

Os dados acima demonstram a totalidade de aposentados e pensionistas até dezembro de 2019.

3. Da Execução Orçamentária

O orçamento do Instituto Municipal de Previdência foi aprovado através da Lei Municipal de nº 1579/2018, estimando a Receita no valor de R\$: 4.221.454,69 (quatro milhões duzentos e vinte e um reais e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) e Fixando a Despesa para o exercício de 2019 no montante de R\$: 5.429.799,69 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

De acordo com o anexo 02 – Resumo Geral das Despesas e Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, à despesa realizada atingiu o montante de R\$: 1.622.160,58 (um milhão e seiscentos e vinte e dois mil e cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), apresentando em relação á orçada um Superávit de R\$: 1.819.405,45 (um milhão e oitocentos e dezenove mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

3.1. Dos Créditos Orçamentários e Adicionais

Conforme movimentação Orçamentária do Exercício, os Créditos autorizados foram os seguintes:

TÍTULO	VALOR R\$:
DOTAÇÃO INICIAL	5.429.799,69
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES (da	549.111,34



Unid. Gestora).	
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES (outra Unid. Gestora).	
(+) CRÉDITO ESPECIAL	
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (da Un.gestora)	988.233,66
(-) DESPESA AUTORIZADA	4.441.566,03
(-) DESPESA EMPENHADA	1.622.160,58
(-) SALDO DE DOTAÇÃO	2.819.405,45

A movimentação acima está devidamente demonstrada no Quadro Demosntrativo das Alterações Orçamentária – TC 18, desta Prestação de Contas e autorizados através dos Decretos 32, 47, 61 e 133.

Os Créditos Adicionais abertos no exercício de 2019 atingiram o montante de R\$: 1.537.345,00 (um milhão quinhentos e trinta e sete mil e trezentos e quarenta e cinco reais), conforme demonstrado no quadro anterior, o valor de R\$: 549.111,34 (quinhentos e quarenta e nove mil e cento e onze reais e trinta e quatro centavos) foram remanejados dentro da mesma Unidade Orçamentária e o valor de R\$: 988.233,66 (novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) foram para outra unidade gestora (Executivo Municipal), tendo em vista que a previsão orçamentária do IMPES ficou a maior que a estimativa da receita para o exercício de 2019. Por isso houve essa necessidade de ajustes na programação da despesa.

4. Dos Recursos

As receitas e despesas médias do Instituto, nos (três) últimos exercícios, foram:

RECEITAS	2017	2018	2019
Contribuição Patronal	R\$ 1.206.054,72	R\$ 1.632.658,81	R\$ 1.969.260,24
Contribuição Segurados Ativo (11%)	R\$1.008.778,89	R\$ 1.176.765,24	R\$ 1.365.082,88
Parcelamentos Previdenciários	R\$ 1.063.490,93	R\$ 300.827,51	R\$ 81.585,31
Demais contribuições Sociais – Multas e Juros			R\$: 70.847,77
Restituições – Excesso Desp ADM Exerc. 2015			R\$: 89.388,53

Rentabilidade			
Mercado Financeiro	R\$ 2.375.883,48	R\$ 2.147.394,16	R\$ 4.574.216,00
Perca de Rentabilidade Mercado Financeiro			R\$: -559.075,50
Total	R\$ 5.654.208,02	R\$ 5.257.645,72	R\$ 7.591.305,53
DESPESAS	2017	2018	2019
Aposentadorias	R\$ 528.758,49	R\$ 620.495,40	R\$ 725.243,66
Pensão por morte	R\$ 96.177,38	R\$ 99.947,30	102.501,75
Auxílio doença e salário maternidade	R\$ 171.368,57	R\$ 396.240,97	R\$ 0,00
Outros benefícios previdenciários	R\$ 00,00	R\$ 33.080,04	R\$ 483.395,82
Gestão do IMPES	R\$ 00,00	R\$00,00	R\$00,00
Total	R\$ 796.304,44	R\$ 1.149.763,71	R\$ 1.311.141,23
SUPERAVIT ANUAL	R\$ 4.857.903,58	R\$ 4.107.882,01	R\$ 6.280.164,30

O RPPS encerrou o exercício de 2019 com o resultado financeiro de R\$ 34.891.490,69, sendo que R\$ 34.891.479,24 estavam aplicados em fundos de investimentos e R\$ 11,45 em saldo de conta Movimento.

Na tabela abaixo é possível visualizar o demonstrativo dos gastos e sobras da taxa de administração do Instituto, nos últimos três anos:

Receitas Administrativas	2017	2018	2019
Valor da Taxa de Administração	R\$ 256.566,66	R\$ 278.114,18	R\$ 320.111,34
Aporte Financeiro	R\$ 00,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Despesas Administrativas	R\$ 236.715,51	R\$ 302.275,17	R\$ 311.019,35
Saldo em dinheiro	R\$: 19.851,15	R\$: 155.839,01	R\$ 189.091,99

5. RESULTADO ATUARIAL

Os resultados iniciais da avaliação atuarial devem registrar como se apresenta a atual situação financeira e atuarial do plano de benefícios.

5.1 BALANÇO ATUARIAL

Cabe ressaltar que, todos os percentuais evidenciados no plano de custeio a seguir têm como finalidade trazer o equilíbrio financeiro e atuarial do regime. A não aplicação dos percentuais demonstrados poderá prejudicar o funcionamento do plano.

Descrição	Alíquota normal Vigente em Lei	Alíquota normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	24,16%	24,16%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e taxa de adm. (B)	8,00%	8,37%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A – B)	16,16%	15,79%

Como foi apresentado, verificou-se que o plano de custeio apurando nesta Avaliação Atuarial **é suficiente para honrar os compromissos estabelecidos pelo RPPS.**

Descrição	Valores	
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 28.479.931,54	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	R\$ 28.479.931,54	
Aplicações em Segmento de RV e Investimentos Estruturados	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento de Investimentos no Exterior - RPPS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	R\$ 39.947.216,36	R\$ 42.665.138,68

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC	R\$ 6.836.420,68	R\$ 7.621.932,09
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 7.595.179,07	R\$ 8.468.813,43
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC	R\$ 33.110.795,68	R\$ 35.043.206,59
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 67.243.288,65	R\$ 58.755.465,95
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 13.777.318,44	R\$ 8.982.748,85
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 13.579.794,16	R\$ 8.853.963,92
AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 7.534.138,77	R\$ 6.722.427,94
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	R\$ 758.758,39	R\$ 846.881,34
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	R\$ 6.775.380,38	R\$ 5.875.546,59
RESULTADO ATUARIAL	-R\$ 13.927.820,71	-R\$ 14.185.207,14

Superávit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reserva para Ajuste do Plano	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit Equacionado:	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	-R\$ 13.927.820,71	-R\$ 14.185.207,14
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Déficit Atuarial a Equacionar	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, a avaliação atuarial deve indicar o plano de custeio necessário para a cobertura do custo normal e do custo suplementar do plano de benefícios do RPPS.

O custeio do plano de benefícios do RPPS dar-se-á por meio de contribuições a cargo do ente federativo e dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, além dos repasses financeiros, e de outras receitas destinadas ao RPPS, observadas as normas gerais de organização e funcionamento do regime.

Cabe ressaltar que as contribuições, na forma de alíquotas ou aportes, e repasses financeiros a cargo do ente federativo deverão abranger todos os poderes, órgãos e entidades que possuem beneficiários do RPPS.

O plano de custeio proposto nesta avaliação atuarial teve como base os seguintes parâmetros, conforme descrito a seguir:

- Cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar, os recursos para o financiamento do custo administrativo;
- Ser objeto de demonstração em que se evidencie que possui viabilidade orçamentária, financeira e fiscal;
- Constituir o plano de amortização do déficit atuarial no estabelecimento de alíquota de contribuição suplementar ou em aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

6.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal – Estatística da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 766.797,16	R\$ 9.968.363,08
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS.	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Total	R\$ 766.797,16	R\$ 9.968.363,08
-------	----------------	------------------

6.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Contribuição	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	R\$ 9.968.363,08	11,16%	R\$ 1.112.469,32
Taxa de Administração	R\$ 10.748.506,34	2,00%	R\$ 214.970,13
Aporte Anual de Custeio das Desp Adm	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 20.716.869,42	13,16%	R\$ 1.327.439,45
Segurados Ativos	R\$ 9.968.363,08	11,00%	R\$ 1.112.469,32
Aposentados	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.423.959,39

6.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.

Categorias	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
Após. por Temp. Cont, Idade e Comp.	PUC	R\$ 1.504.225,99	15,09%
Aposentadoria por Invalidez	RCC	R\$ 165.474,83	1,66%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	PUC	R\$ 167.468,50	1,68%
Pensão por Morte de Após. Válido	RCC	R\$ 69.778,54	0,70%
Pensão por Morte de Após. Inválido	RCC	R\$ 18.939,89	0,19%
Auxílio - Doença	RS	R\$ 179.430,54	1,80%
Salário - Maternidade	RS	R\$ 54.826,00	0,55%
Auxílio Reclusão	RS	R\$ 6.977,85	0,07%
Salário - Família	RS	R\$ 41.867,12	0,42%
Custeio-Administrativo	-	R\$ 214.970,13	2,00%
Alíquota Total	-	R\$ 2.423.959,39	24,16%

6.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO, E CUSTEIO ADMINISTRATIVO.

Categorias	Custo Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	R\$ 1.574.004,53	15,79%
Repartição de Capitais de Coberturas	R\$ 351.883,22	3,53%
Repartição Simples	R\$ 283.101,51	2,84%
Custeio Administrativo	R\$ 214.970,13	2,00%
Alíquota Total	R\$ 2.423.959,39	24,16%

6.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI.

Categorias	Valor Anual da Base de Contribuição	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo	R\$ 9.968.363,08	11,16%	R\$ 1.112.469,32
Taxa de Administração	R\$ 10.748.506,34	2,00%	R\$ 214.970,13
Aporte Anual de Custeio das Desp Adm	R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 20.716.869,42	13,16%	R\$ 1.327.439,45
Segurados Ativos	R\$ 9.968.363,08	11,00%	R\$ 1.112.469,32
Aposentados	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 2.423.959,39

Conforme expressa o parágrafo 4º do artigo 17 da Portaria nº 403, de 10 de dezembro de 2008, verifica-se que o Regime apresenta em **31/12/2017** o **equilíbrio financeiro**, conforme demonstrado na avaliação das provisões matemáticas previdenciárias a seguir:

Quadro – Provisões Matemáticas Previdenciárias

Discriminação	Valores (R\$)
(+) Ativo Líquido do Plano	26.019.395,65

(-)Provisão de Benefícios Concedidos	7.595.179,07
(-)Provisão de Benefícios a Conceder	39.886.176,06
(+)Valor Atual da Compensação a Receber	7.534.138,77
(+) Plano de Amortização	13.927.820,71
(-)Déficit/Superavit Atuarial	0,00

Como foi apresentado nos itens anteriores, verificou-se que o atual plano de custeio **não é suficiente para estabelecer o equilíbrio atuarial**. Sendo assim, sugerimos o seguinte plano de custeio para o **exercício de 2018**, conforme quadro a seguir:

Quadro – Plano de Custeio Definido na Avaliação Atuarial

Item	Base de Contribuição	Custo Normal
Ente Federativo	Servidores Ativos	11,16%
Taxa de Administração	Servidores Ativos, Aposentados e	2,00%
Ente Federativo Total		13,16%
Segurados Ativos	Servidores Ativos	11,00%
Aposentados	Aposentados	11,00%
Pensionistas	Pensionistas	11,00%

Com o objetivo de auxiliar a Contabilidade da unidade gestora do RPPS a efetuar o registro contábil da provisão matemática previdenciária, segue sugestão de classificação contábil, conforme quadro a seguir:

Quadro – Sugestão de Classificação Contábil

ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS PARA OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
1.1.1.0.0.00.00	DISPONÍVEL	R\$ 26.019.395,65
2.2.2.5.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 39.947.216,36
2.2.2.5.4.00.00	PLANO FINANCEIRO	R\$ 0,00
2.2.2.5.4.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.2.5.4.01.01	Aposentadorias/pensões/outros benefícios do plano	R\$ 0,00
2.2.2.5.4.01.02	Contribuições do ente (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.2.5.4.01.03	Contribuições do inativo (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.2.5.4.01.04	Contribuições do pensionista (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.2.5.4.01.05	Compensação previdenciária (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.2.5.4.01.07	Cobertura de insuficiência financeira (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.2.5.4.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.2.5.4.02.01	Aposentadorias/pensões/outros benefícios do plano	R\$ 0,00
2.2.2.5.4.02.02	Contribuições do ente (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.2.5.4.02.03	Contribuições do ativo (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.2.5.4.02.04	Compensação previdenciária (reduzora)	R\$ 0,00

2.2.2.5.4.02.06	Cobertura de insuficiência financeira (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.2.5.5.00.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 26.019.395,65
2.2.2.5.5.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 6.836.420,68
2.2.2.5.5.01.01	Aposentadorias/pensões/outras benefícios do plano	R\$ 7.595.179,07
2.2.2.5.5.01.02	Contribuições do ente (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.2.5.5.01.03	Contribuições do inativo (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.2.5.5.01.04	Contribuições do pensionista (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.2.5.5.01.05	Compensação previdenciária (reduzora)	R\$ 758.758,39
2.2.2.5.5.01.06	Parcelamento de débitos previdenciários (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.2.5.5.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 33.110.795,68
2.2.2.5.5.02.01	Aposentadorias/pensões/outras benefícios do plano	R\$ 67.243.288,65
2.2.2.5.5.02.02	Contribuições do ente (reduzora)	R\$ 13.777.318,44
2.2.2.5.5.02.03	Contribuições do ativo (reduzora)	R\$ 13.579.794,16
2.2.2.5.5.02.04	Compensação previdenciária (reduzora)	R\$ 6.775.380,38
2.2.2.5.5.02.05	Parcelamento de débitos previdenciários (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.2.5.5.03.00	Plano de amortização (reduzora)	R\$ 13.927.820,71
2.2.2.5.5.03.01	Outros créditos	R\$ 13.927.820,71
2.2.2.5.9.00.00	Provisões atuariais para ajustes do plano	R\$ 0,00
2.2.2.5.9.01.00	Ajuste de resultado atuarial superavitário	R\$ 0,00
2.4.3.0.0.00.00	Déficit ou superávit acumulado	R\$ 0,00

7. ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Como pode ser observado no quadro a seguir, em consonância com a Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, apresentamos a comparação das 03 últimas avaliações atuariais do Regime, que demonstra uma variação dos resultados apurados nesta avaliação em relação às anteriores.

Quadro – Comparativo das 03 últimas avaliações atuariais

Descrição	2019	2018	2017
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	13,16%	12,22%	11,75%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICA DA POPULAÇÃO COBERTA	483	489	489
Quantidade de Segurados Ativos	442	450	456
Quantidade de Aposentados	36	32	26
Quantidade de Pensionistas	5	7	7
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	1.734,84	1.645,31	1.424,24
Média da Base de Cálculo dos Aposentados	1.455,22	1.364,48	1.363,36
Média da Base de Cálculo dos Pensionistas	1.524,65	1.250,39	906,01

Idade Média dos Segurados Ativos	44	43	42
Idade Média dos Aposentados	63	62	62
Idade Média dos Pensionistas	65	51	50
Idade Média Projetada para Aposentadoria	58	56	56
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	PUC	PUC	PUC
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
<i>Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios</i>	28.479.931,54	26.019.395,65	20.004.780,19
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	8.468.813,43	7.595.179,07	5.625.959,64
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0,00	0,00	0,00
<i>Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos</i>	8.468.813,43	7.595.179,07	5.625.959,64
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	58.755.465,95	67.821.625,43	55.236.481,66
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	17.836.712,76	27.935.449,37	23.032.297,02
<i>Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder</i>	40.918.753,19	39.886.176,06	32.204.184,64
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	6.722.427,94	7.534.138,77	6.080.157,89
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado Atuarial	14.185.207,14	13.927.820,71	11.745.206,20
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	15,79%	16,16%	15,36%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	3,53%	3,18%	3,00%
Benefícios em Regime de Repartição de Simples (%)	2,84%	2,82%	2,86%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	11,16%	11,16%	10,22%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%

8. AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Verificamos que nesta avaliação atuarial não encontramos perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados ativos, visto que, tivemos uma variação de **1,2%** no quadro total de servidores em relação ao exercício anterior. Sendo que esta variação é considerada normal.

9. PARECER ATUARIAL

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício, relativa ao **exercício de 2019**, foi realizada com base em dados dos Participantes Ativos, Inativos, respectivos dependentes e Pensionistas, posicionada em **31/12/2018**.

Tais informações foram encaminhadas pelo Regime, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do Instituto. Não obstante, aplicamos testes visando a simples detecção de casos incomuns, os quais indicaram serem suficientes para a realização dos estudos atuariais.

Sendo assim, consideramos que a base de dados foi suficiente para apuração dos resultados. Entretanto, foi necessário utilizar de premissas para apurar o grupo familiar e o tempo de RGPS. Estas informações são suficientes para impactar as provisões matemáticas. Todavia, consideramos que neste caso o impacto foi pequeno, visto que tentamos manter os mesmo critério da avaliação atuarial do exercício anterior.

Para determinação dos resultados da Avaliação Atuarial do **exercício de 2019** foram considerados os regimes, métodos e hipóteses atuariais descritos nesta Nota Técnica Atuarial, em observância às determinações da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018 e da Portaria nº 563, de 26 de dezembro de 2014.

Verificamos ainda a necessidade de manutenção dos processos da compensação previdenciária, uma vez que o recurso é imprescindível para o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime.

Em relação aos regimes financeiros foi utilizado o Regime de Capitais de Cobertura para obtenção das taxas de custeio do benefício de invalidez, morte de futuros inválidos e pensão por morte de ativos. Devido às características técnicas do Regime de Capitais de Cobertura um menor passivo atuarial é apresentado, porém tem que ser dado um acompanhamento especial ao custeio de benefícios considerado por este Regime, pois ele é sensível a alterações da massa e das tábuas de mortalidade e entrada em invalidez.

Para as aposentadorias normais e pensão por morte de aposentado foi utilizado o Regime de Capitalização, Método Crédito Unitário Projetado (PUC).

Para os benefícios de salário-família, salário-maternidade, auxílio-reclusão e auxílio-doença foram utilizados o Regime de Repartição Simples sendo calculados pela média dos **últimos 36 meses**, conforme informação disponibilizada pelo Instituto.

As informações contábeis (Ativo Total, Exigíveis Operacional e Contingencial), foi utilizado para a determinação do Resultado financeiro-atuarial do Plano, foram extraídas do layout de **31/12/2018** e do DAIR de Dezembro, sendo ele produzido pelo Instituto.

A contribuição normal do plano calculada foi de uma alíquota de **11,16%** para contribuição do Ente sobre a folha de ativos. A taxa de administração a ser adota será de **2,00% sobre a folha de ativos, aposentados e pensionistas**. No tocante a contribuição normal do plano calculada foi de uma alíquota de **13,16%**.

O Ativo Líquido apresentado em **31/12/2018** por este instituto possui um montante no valor de **R\$ 28.479.931,54**. As Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e Pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros. Assim, as **RMBC** perfaziam na data de **31/12/2018** o montante de **R\$ 7.621.932,09**. E enquanto as Provisões (Reservas) Matemáticas de Benefícios a Conceder – **RMBaC** foram avaliadas em **R\$ 35.043.206,59**.

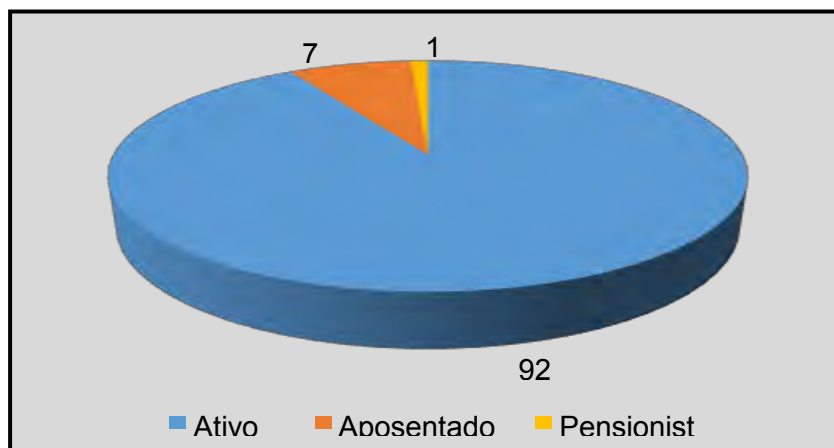
Do confronto das Provisões Matemáticas Totais com o respectivo Ativo Líquido Garantidor, verifica-se a presença do **equilíbrio atuarial**.

A partir desses Resultados, é indicado nesta Avaliação Atuarial que sejam tomadas as imediatas providências indicadas para equilibrar o Plano de Custeio.

10. ESTATÍSTICAS

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição, assim como a composição quanto aos gastos com pessoal, bem como as características de que seguem nas apresentações a seguir:

Gráfico 1 - Distribuição da população estudada por segmento



Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2018.

Quadro 1 - Estatística dos servidores ativos.

Servidores Ativos			
Estatística da População			
Sexo	F	M	Total geral
Nº de Servidores	289	153	442
Servidor mais Novo	29	29	29
Média de Idade	44	44	44

Servidor Mais Velho	69	67	69
Idade Média de Admissão	31	33	32
Média de Elegibilidade	56	62	58
Menor Remuneração	954,00	954,00	954,00
Média de Remuneração	1.681,21	1.836,12	1.734,84
Maior Remuneração	7.259,27	13.447,69	13.447,69
Total de Remunerações	485.870,11	280.927,05	766.797,16

Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2018.

Quadro 2 - Estatística dos servidores aposentados.

Servidores Aposentados				
Estatística da População				
Tipo de Benefício	Sexo	F	M	Total geral
Invalidez	Nº de Servidores	5	2	7
	Mínimo de Idade (anos)	51	52	51
	Média de Idade (anos)	58	58	58
	Máximo de Idade (anos)	65	63	65
	Mínimo de Remuneração de contribuição (R\$)	954,00	954,00	954,00
	Média de Remuneração de contribuição (R\$)	1.435,00	954,00	1.297,57
	Máximo de Remuneração de contribuição (R\$)	2.653,92	954,00	2.653,92
	Soma de Remuneração de contribuição (R\$)	7.174,98	1.908,00	9.082,98
Tempo de Contribuição	Nº de Servidores	8	2	10
	Mínimo de Idade (anos)	51	65	51
	Média de Idade (anos)	59	67	61
	Máximo de Idade (anos)	67	68	68
	Mínimo de Remuneração de contribuição (R\$)	1.659,06	1.267,03	1.267,03
	Média de Remuneração de contribuição (R\$)	2.753,80	1.322,07	2.467,45
	Máximo de Remuneração de contribuição (R\$)	3.452,21	1.377,11	3.452,21
	Soma de Remuneração de	22.030,40	2.644,14	24.674,54

	contribuição (R\$)			
Idade	Nº de Servidores	13	6	19
	Mínimo de Idade (anos)	62	48	48
	Média de Idade (anos)	66	66	66
	Máximo de Idade (anos)	72	75	75
	Mínimo de Remuneração de contribuição (R\$)	954,00	954,00	954,00
	Média de Remuneração de contribuição (R\$)	992,79	954,00	980,54
	Máximo de Remuneração de contribuição (R\$)	1.458,24	954,00	1.458,24
	Soma de Remuneração de contribuição (R\$)	12.906,24	5.724,00	18.630,24
Nº de Servidores		26	10	36
Mínimo de Idade (anos)		51	48	48
Média de Idade (anos)		62	64	63
Máximo de Idade (anos)		72	75	75
Mínimo de Remuneração de contribuição (R\$)		954,00	954,00	954,00
Média de Remuneração de contribuição (R\$)		1.619,68	1.027,61	1.455,22
Máximo de Remuneração de contribuição (R\$)		3.452,21	1.377,11	3.452,21
Soma de Remuneração de contribuição (R\$)		42.111,62	10.276,14	52.387,76

Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2018

Quadro 3 - Estatística dos pensionistas.

Pensionistas			
Estatística da População			
Sexo	F	M	Total geral
Nº de Servidores	0	5	5
Servidor mais Novo	0	45	45
Servidor Mais Velho	0	65	65
Média de Idade	0	81	81
Menor Remuneração	0,00	1.035,84	1.035,84
Média de Remuneração	0,00	1.524,65	1.524,65
Maior Remuneração	0,00	2.459,56	2.459,56
Total de Remunerações	0,00	7.623,26	7.623,26

Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2018.

Quadro 4 - Estatística da Elegibilidade

Idades	Nº de Elegibilidade	Idades	Nº de Elegibilidade	Idades	Nº de Elegibilidade
50	18	60	41		
52	14	61	2		
53	17	62	48		
54	1	63	57		
55	74	64	3		
56	3	65	1		
57	82	67	1		
58	76	69	1		
59	2	70	1	Total	442

Fonte: Base Cadastral 31 de dezembro de 2018.

ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS PARA OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO	TÍTULO	VALORES
1.1.1.0.0.00.00	DISPONÍVEL	R\$ 28.479.931,54
2.2.7.0.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 28.479.931,54
2.2.7.2.1.01.00	PLANO FINANCEIRO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/pensões/outros benefícios do plano	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do ente (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do inativo (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do pensionista (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Compensação previdenciária (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de insuficiência financeira (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/pensões/outros benefícios do plano	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do ente (reduzora)	R\$ 0,00

2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do ativo (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Compensação previdenciária (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de insuficiência financeira (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 28.479.931,54
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 7.621.932,09
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/pensões/outras benefícios do plano	R\$ 8.468.813,43
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do ente (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do inativo (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do pensionista (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação previdenciária (reduzora)	R\$ 846.881,34
2.2.7.2.1.03.07	Parcelamento de débitos previdenciários (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 35.043.206,59
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/pensões/outras benefícios do plano	R\$ 58.755.465,95
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do ente (reduzora)	R\$ 8.982.748,85
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do ativo (reduzora)	R\$ 8.853.963,92
2.2.7.2.1.04.04	Compensação previdenciária (reduzora)	R\$ 5.875.546,59
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de débitos previdenciários (reduzora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano de amortização (reduzora)	R\$ 14.185.207,14
2.2.7.2.1.05.98	Outros créditos	R\$ 14.185.207,14

ANEXO 4 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Exercício	Repasso Contribuição Patronal (a)	Receitas Previdenciárias (b)	Despesas Previdenciárias (c)	Resultado previdenciárias (d) =(a+b-c)	Saldo Financeiro do Exercício (e)=("e" do exercício anterior+"d")
2019	1.251.784,12	1.046.324,11	773.478,39	1.524.629,85	30.004.561,39
2020	1.266.468,51	1.058.598,30	1.355.716,73	969.350,07	30.973.911,46
2021	1.298.605,85	1.085.460,82	1.449.284,66	934.782,01	31.908.693,47
2022	1.328.277,79	1.110.262,59	1.609.917,58	828.622,80	32.737.316,27
2023	1.361.026,54	1.137.636,17	1.690.102,99	808.559,72	33.545.875,99
2024	1.385.474,23	1.158.071,16	1.979.740,39	563.805,00	34.109.680,99
2025	1.411.121,44	1.179.508,80	2.231.953,63	358.676,61	34.468.357,60
2026	1.434.194,03	1.198.794,40	2.538.753,52	94.234,92	34.562.592,52
2027	1.451.508,08	1.213.266,63	2.970.351,50	-305.576,78	34.257.015,74
2028	1.475.066,66	1.232.958,45	3.243.322,88	-535.297,77	33.721.717,98
2029	1.493.250,39	1.248.157,62	3.626.198,48	-884.790,47	32.836.927,50
2030	1.520.148,67	1.270.640,98	3.802.906,31	-1.012.116,66	31.824.810,84
2031	1.521.545,21	1.271.808,30	4.518.513,12	-1.725.159,61	30.099.651,23
2032	1.536.419,14	1.284.240,92	4.923.296,49	-2.102.636,43	27.997.014,80
2033	1.552.384,74	1.297.586,03	5.287.807,02	-2.437.836,25	25.559.178,55
2034	1.555.734,22	1.300.385,75	5.889.779,67	-3.033.659,70	22.525.518,84
2035	1.578.966,48	1.319.804,80	6.073.734,63	-3.174.963,35	19.350.555,49

2036	1.585.961,76	1.325.651,93	6.559.858,98	-3.648.245,29	15.702.310,20
2037	1.596.565,10	1.334.514,90	6.954.513,72	-4.023.433,71	11.678.876,49
2038	1.597.612,42	1.335.390,32	7.506.527,91	-4.573.525,18	7.105.351,31
2039	1.607.478,62	1.343.637,14	7.871.857,55	-4.920.741,79	2.184.609,52
2040	1.628.789,89	1.361.450,51	8.011.886,56	-5.021.646,16	-2.837.036,64
2041	1.639.838,26	1.370.685,47	8.316.727,40	-5.306.203,67	-8.143.240,31
2042	1.657.060,25	1.385.080,76	8.494.718,41	-5.452.577,41	-13.595.817,71
2043	1.675.029,68	1.400.100,79	8.642.848,98	-5.567.718,51	-19.163.536,22
2044	1.696.432,06	1.417.990,33	8.717.258,38	-5.602.835,99	-24.766.372,21
2045	1.718.987,57	1.436.843,71	8.757.389,95	-5.601.558,67	-30.367.930,88
2046	1.748.072,43	1.461.154,77	8.678.700,37	-5.469.473,17	-35.837.404,04
2047	1.782.339,05	1.489.797,08	8.507.572,75	-5.235.436,63	-41.072.840,67
2048	1.812.830,66	1.515.283,99	8.385.428,58	-5.057.313,93	-46.130.154,60
2049	1.848.653,88	1.545.227,41	8.172.565,94	-4.778.684,65	-50.908.839,25
2050	436.427,13	364.794,71	7.922.005,23	-7.120.783,40	-58.029.622,65
2051	418.724,28	349.997,50	7.687.217,71	-6.918.495,94	-64.948.118,59
2052	403.196,97	337.018,74	7.402.157,05	-6.661.941,35	-71.610.059,94
2053	387.152,59	323.607,79	7.107.603,74	-6.396.843,37	-78.006.903,31
2054	370.634,39	309.800,78	6.804.351,72	-6.123.916,54	-84.130.819,86
2055	353.689,94	295.637,49	6.493.274,22	-5.843.946,80	-89.974.766,66
2056	336.387,75	281.175,17	6.175.629,18	-5.558.066,26	-95.532.832,92
2057	318.790,05	266.465,85	5.852.558,99	-5.267.303,09	-100.800.136,01
2058	300.972,68	251.572,90	5.525.455,80	-4.972.910,22	-105.773.046,23
2059	283.016,87	236.564,26	5.195.811,32	-4.676.230,19	-110.449.276,42
2060	265.004,82	221.508,59	4.865.134,07	-4.378.620,67	-114.827.897,09
2061	247.022,75	206.477,99	4.535.007,39	-4.081.506,65	-118.909.403,74
2062	229.162,64	191.549,32	4.207.119,54	-3.786.407,59	-122.695.811,33
2063	211.517,41	176.800,27	3.883.176,81	-3.494.859,13	-126.190.670,46
2064	194.184,18	162.312,01	3.564.961,88	-3.208.465,69	-129.399.136,15
2065	177.259,82	148.165,50	3.254.253,22	-2.928.827,89	-132.327.964,04
2066	160.838,89	134.439,80	2.952.786,91	-2.657.508,22	-134.985.472,26
2067	145.012,49	121.211,05	2.662.235,37	-2.396.011,83	-137.381.484,09
2068	129.864,65	108.549,48	2.384.141,21	-2.145.727,09	-139.527.211,18
2069	115.467,35	96.515,26	2.119.826,10	-1.907.843,49	-141.435.054,67
2070	101.885,30	85.162,48	1.870.477,81	-1.683.430,03	-143.118.484,70
2071	89.176,29	74.539,45	1.637.157,38	-1.473.441,64	-144.591.926,35
2072	77.388,79	64.686,68	1.420.754,69	-1.278.679,22	-145.870.605,57
2073	66.558,63	55.634,11	1.221.927,44	-1.099.734,70	-146.970.340,26
2074	56.705,96	47.398,60	1.041.045,58	-936.941,02	-147.907.281,28
2075	47.833,29	39.982,23	878.155,19	-790.339,68	-148.697.620,96
2076	39.927,90	33.374,39	733.022,93	-659.720,63	-149.357.341,59
2077	32.964,33	27.553,77	605.180,99	-544.662,89	-149.902.004,49
2078	26.903,11	22.487,40	493.905,08	-444.514,57	-150.346.519,05
2079	21.692,31	18.131,87	398.241,78	-358.417,60	-150.704.936,66
2080	17.270,25	14.435,62	317.058,64	-285.352,77	-150.990.289,43
2081	13.565,65	11.339,07	249.047,28	-224.142,55	-151.214.431,98
2082	10.500,00	8.776,60	192.765,97	-173.489,38	-151.387.921,36

2083	7.996,94	6.684,38	146.813,21	-132.131,89	-151.520.053,25
2084	5.982,99	5.000,98	109.839,66	-98.855,70	-151.618.908,94
2085	4.386,04	3.666,14	80.521,86	-72.469,67	-151.691.378,61
2086	3.142,44	2.626,66	57.691,08	-51.921,97	-151.743.300,58
2087	2.194,31	1.834,15	40.284,63	-36.256,17	-151.779.556,75
2088	1.486,33	1.242,37	27.286,97	-24.558,27	-151.804.115,02
2089	969,10	810,04	17.791,33	-16.012,19	-151.820.127,21
2090	601,77	503,00	11.047,60	-9.942,84	-151.830.070,05
2091	350,86	293,27	6.441,32	-5.797,18	-151.835.867,24
2092	188,24	157,34	3.455,76	-3.110,18	-151.838.977,42
2093	89,68	74,96	1.646,48	-1.481,83	-151.840.459,25

11. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme o exposto a seguir, sugerimos a amortização através de alíquotas postecipadas, com uma taxa de juros real de 6% ao ano mais **IPCA**, pelo período de **31 anos**, considerando um crescimento adicional de **0,52%** ao ano sobre o total da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2019	3,16%	10.068.046,71	14.185.207,14	851.112,43	318.150,28	14.718.169,29
2	2020	3,68%	10.168.727,18	14.718.169,29	883.090,16	374.679,83	15.226.579,62
3	2021	4,21%	10.270.414,45	15.226.579,62	913.594,78	432.308,16	15.707.866,24
4	2022	4,73%	10.373.118,59	15.707.866,24	942.471,97	491.051,58	16.159.286,63
5	2023	5,26%	10.476.849,78	16.159.286,63	969.557,20	550.926,65	16.577.917,18
6	2024	5,78%	10.581.618,28	16.577.917,18	994.675,03	611.950,11	16.960.642,11
7	2025	6,31%	10.687.434,46	16.960.642,11	1.017.638,53	674.138,95	17.304.141,69
8	2026	6,83%	10.794.308,81	17.304.141,69	1.038.248,50	737.510,37	17.604.879,82
9	2027	7,36%	10.902.251,89	17.604.879,82	1.056.292,79	802.081,80	17.859.090,81
10	2028	7,88%	11.011.274,41	17.859.090,81	1.071.545,45	867.870,91	18.062.765,35
11	2029	8,41%	11.121.387,16	18.062.765,35	1.083.765,92	934.895,60	18.211.635,68
12	2030	8,93%	11.232.601,03	18.211.635,68	1.092.698,14	1.003.173,99	18.301.159,83
13	2031	9,46%	11.344.927,04	18.301.159,83	1.098.069,59	1.072.724,46	18.326.504,97
14	2032	9,98%	11.458.376,31	18.326.504,97	1.099.590,30	1.143.565,62	18.282.529,64
15	2033	10,50%	11.572.960,07	18.282.529,64	1.096.951,78	1.215.716,33	18.163.765,09
16	2034	11,03%	11.688.689,67	18.163.765,09	1.089.825,91	1.289.195,70	17.964.395,29
17	2035	11,55%	11.805.576,57	17.964.395,29	1.077.863,72	1.364.023,09	17.678.235,92
18	2036	12,08%	11.923.632,33	17.678.235,92	1.060.694,16	1.440.218,10	17.298.711,98
19	2037	12,60%	12.042.868,66	17.298.711,98	1.037.922,72	1.517.800,62	16.818.834,08
20	2038	13,13%	12.163.297,34	16.818.834,08	1.009.130,04	1.596.790,76	16.231.173,37
21	2039	13,65%	12.284.930,32	16.231.173,37	973.870,40	1.677.208,92	15.527.834,85
22	2040	14,18%	12.407.779,62	15.527.834,85	931.670,09	1.759.075,77	14.700.429,17
23	2041	14,70%	12.531.857,42	14.700.429,17	882.025,75	1.842.412,23	13.740.042,69

24	2042	15,23%	12.657.175,99	13.740.042,69	824.402,56	1.927.239,52	12.637.205,73
25	2043	15,75%	12.783.747,75	12.637.205,73	758.232,34	2.013.579,11	11.381.858,97
26	2044	16,28%	12.911.585,23	11.381.858,97	682.911,54	2.101.452,77	9.963.317,74
27	2045	16,80%	13.040.701,08	9.963.317,74	597.799,06	2.190.882,54	8.370.234,27
28	2046	17,32%	13.171.108,09	8.370.234,27	502.214,06	2.281.890,76	6.590.557,56
29	2047	17,85%	13.302.819,17	6.590.557,56	395.433,45	2.374.500,06	4.611.490,95
30	2048	18,37%	13.435.847,37	4.611.490,95	276.689,46	2.468.733,36	2.419.447,05
31	2049	18,90%	13.570.205,84	2.419.447,05	145.166,82	2.564.613,87	-

12. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para cobertura das despesas com a administração, foram considerados que sejam destinados 2% (dois por cento) de todas as remunerações, proventos e pensões dos respectivos segurados, ativos, inativos e pensionistas, de acordo com o artigo 15 da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

*“Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, **Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior,** observando-se que:*

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;

II - as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros não poderão ser custeadas com os recursos da Taxa de Administração, devendo ser suportadas com os próprios rendimentos das aplicações;

III - o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração;

IV - para utilizar-se da faculdade prevista no inciso III, o percentual da Taxa de Administração deverá ser definido expressamente em texto legal;

V - a aquisição ou construção de bens imóveis com os recursos destinados à Taxa de Administração restringe-se aos destinados ao uso próprio da unidade gestora do RPPS;

VI - é vedada a utilização dos bens

adquiridos ou construídos para investimento ou uso por outro órgão público ou particular em atividades assistenciais ou quaisquer outros fins não previstos no inciso I.

§ 1º Na hipótese de a unidade gestora do RPPS possuir competências diversas daquelas relacionadas à administração do regime previdenciário, deverá haver o rateio proporcional das despesas relativas a cada atividade para posterior apropriação nas rubricas contábeis correspondentes, observando-se, ainda, que, se a estrutura ou patrimônio utilizado for de titularidade exclusiva do RPPS, deverá ser estabelecida uma remuneração ao regime em virtude dessa utilização.

§ 2º Eventuais despesas com contratação de assessoria ou consultoria deverão ser suportadas com os recursos da Taxa de Administração.

§ 3º Excepcionalmente, poderão ser realizados gastos na reforma de bens imóveis do RPPS destinados a investimentos utilizando-se os recursos destinados à Taxa de Administração, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico- financeira.

§ 4º O descumprimento dos critérios fixados neste artigo para a Taxa de Administração do RPPS significará utilização indevida dos recursos previdenciários e exigirá o ressarcimento dos valores correspondentes.” (Destaque e grifo nosso).

Desta forma, é conveniente que a previsão atuarial com gastos administrativos seja cumprida, sob pena de gerar problemas futuros de insuficiências de receitas ou excesso de receitas para a administração do Plano, assim, nesse enfoque, convém sugerir a adoção de estudos atuariais sobre os custos administrativos visando determinação das exatas fontes de despesas proporcionando assim melhor direcionamento dessa receita.

13. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS 03 ANOS

Conforme art. 11 da Instrução Normativa nº 08 de 21 de dezembro de 2018, o custeio administrativo deverá ser descrito no Relatório da Avaliação Atuarial, contendo no mínimo os últimos 03 anos. Sendo assim, estaremos apresentando a seguir:

Ano	Base de Cálculo da taxa de	Taxa de Administração Prevista em lei	Limite de Gastos com
------------	-----------------------------------	--	-----------------------------

	Administração		Despesas Administrativas
2019	R\$ 16.005.561,76	2,00%	R\$ 320.111,24
2018	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	2,00%	R\$ 0,00

LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A estimativa de despesas administrativas para o próximo exercício é:

Ano	Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos	Valor Total dos Proventos de Aposentadorias	Valor Total das Pensões por Morte	Valor Previsto das Despesas de Administração
2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 320.111,24

14. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS NO ANO DE 2019

MÊS	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO (R\$)	RETORNO (%)	RETORNO META (%)	GAP (%)
Janeiro	28.723.193,94	325.798,90	272.358,65	29.148.382,04	371.747,85	1,28%	0,81%	158,33%
Fevereiro	29.148.382,04	292.663,25	120.181,17	29.453.546,23	132.682,11	0,45%	0,92%	49,05%
Março	29.453.546,23	10.983.292,26	10.850.029,18	29.739.999,58	153.190,27	0,38%	1,24%	30,54%
Abril	29.739.999,58	277.289,86	136.028,92	30.163.609,87	282.349,35	0,94%	1,06%	88,78%
Mai	30.163.609,87	3.661.617,93	3.518.409,41	30.945.376,50	638.558,11	1,89%	0,62%	305,77%
Junho	30.945.376,50	265.299,34	130.599,57	31.808.003,77	727.927,50	2,33%	0,50%	469,49%
Julho	31.808.003,77	286.149,00	147.073,21	32.283.927,26	336.847,70	1,05%	0,68%	154,86%
Agosto	32.283.927,26	3.326.510,31	3.079.993,20	32.499.350,26	-31.094,11	-0,09%	0,60%	-14,62%
Setembro	32.499.350,26	282.424,02	149.196,57	33.268.873,39	636.295,68	1,94%	0,45%	434,62%
Outubro	33.268.873,39	851.497,28	703.105,88	34.162.457,71	745.192,92	2,18%	0,59%	371,88%
Novembro	34.162.457,71	294.705,05	226.485,50	33.782.634,68	-448.042,58	-1,30%	1,00%	-130,12%
Dezembro	33.782.634,68	1.483.028,90	843.670,04	34.891.479,24	469.485,70	1,33%	1,64%	81,06%
R\$					4.015.140,50	13,05%	10,56%	123,51%

15. CONSOLIDADO POR INDICES

INDICES	VALOR	% S/ CARTEIRA
CDI	R\$ 836.527,92	2,40%
IDKA IPCA 2 Anos	R\$ 6.009.445,22	17,22%
IMA Geral ex-C	R\$ 5.106.226,19	14,63%
IMA-B	R\$ 10.960.178,20	31,41%
IMA-B 5	R\$ 424.438,62	1,22%
IMA-B 5+	R\$ 3.805.803,93	10,91%
IRF-M	R\$ 2.012.877,09	5,77%
IRF-M 1	R\$ 5.735.982,07	16,44%
TOTAL DA CARTEIRA	R\$ 34.891.479,24	100,00%

16. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é o documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social – MPS, que atesta que o RPPS cumpre os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, ou seja, certifica que o ente cumpre a legislação que trata da matéria.

É um certificado necessário para o correto funcionamento do Município, pois é exigido para situações como realização de transferências voluntárias de recursos pela União, celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, concessão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais e repasse de valores devidos em razão da compensação financeira.

17. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NA LDO/2019:

DENOMINAÇÃO DA AÇÃO	REALIZADAS	JUSTIFICATIVA
Manutenção das atividades - IMPES	12 meses	Cumprida
Manutenção das Atividades Previdenciárias	12 meses	Cumprida
Reserva de Contingência	-	Não foi Utilizado

18. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FIXADAS NO PPA PARA OS EXERCÍCIOS 2018/2021 - ¼ PARA O EXERCÍCIO DE 2019:

DENOMINAÇÃO DO PROGRAMA	INDICADOR	JUSTIFICATIVA
Processo e Gestão do IMPES	Grau de Satisfação do Servidor o Objetivo era Atingir no Mínimo um Percentual de 17.5%	No decorrer do Exercício foi realizado questionário de satisfação durante as reuniões do IMPES itinerante, atingindo nível de satisfação superior a 80%.
Previdência Social dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas Municipal.	Objetivo era Diminuir no Mínimo 03 (três) Licença para Saúde Superior a 30 dias	Meta Atingida

Reserva de Contingência - IMPES	48 meses	Não Foi Utilizado
------------------------------------	----------	-------------------

Informações sobre as metas relacionadas ao Programa do IMPES, no decorrer do Exercício de 2019 o IMPES realizou diversas sessões Itinerantes levando aos servidores as informações previdenciárias.

Se tratando dos servidores em auxílio doença o Impes providenciou uma licitação para contratação de médicos especialistas com objetivo de diminuir os auxílios doenças, e com isso logrou êxito em diminuir esse total.

Quanto o Grau de Satisfação dos servidores, este Instituto no decorrer do exercício de 2019 começou a realizar pesquisas entre os servidores ativos e inativos, assim dando sugestões ainda não obtivemos bons resultados, mas esperamos em breve estar alcançando bons resultados.

19. OUTRAS ATIVIDADES

Além das atividades administrativas rotineiras (protocolo, arquivo, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento, compras e licitações, recursos humanos, jurídico, contabilidade, investimentos, etc.) e previdenciárias (simulação de aposentadorias, concessão de benefícios, etc.), o IMPES realizou as seguintes atividades:

- Reunião Itinerante em todas as Secretarias Municipais e Câmara Municipal com os Servidores Efetivos;
- Certificação profissional CPA-10 para o Superintendente e todos os Membros do Comitê de Investimentos;
- Capacitação dos servidores da autarquia em diversos cursos oferecidos pelos parceiros;
- Manutenção da regularidade do Certificado de Regularidade Previdência – CRP.

19. ANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES PELO TCE-RO

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-RO

EXERCÍCIO	PRC. Nº	Nº DECISÃO	DETERMINAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO	ORGAO	SITUAÇÃO	AÇÕES/PROVIDÊNCIAS
2018	01712/19	ACORDO - APL-TC 00003/20	II – Determinar a atual Superintendente do IMPES e a responsável pela Contabilidade, ou a quem vier a lhes substituírem nestes cargos, que nos exercícios financeiros futuros elaborem e encaminhem ao TCE-RO os balancetes mensais, na forma e no prazo estabelecido no art. 5º § 1º e § 2º da instrução normativa n. 19/2006/TCE-RO.	IMPES	Em andamento	Os responsáveis já foram devidamente cientificados quanto ao ordenamento prescrito na referida IN.
2018	01712/19	ACORDO - APL-TC 00003/20	III – Promover a realização de avaliação atuarial em data que permita ao RPPS e o próprio Ente Federativo registrarem as provisões matemáticas previdenciárias em conformidade com a avaliação atuarial, cuja data-base corresponda ao exercício de referência do balanço patrimonial.	IMPES	Em Andamento	Os responsáveis já foram devidamente cientificados, sendo que o atual Atuário nos informou que segue quanto aos prazos portaria específica do MPS, onde solicitou a esta Autarquia a dilação do prazo em mais 90

						dias.
2018	01712/19	ACORDO – APL-TC 00003/20	IV – Examinar nas prestações de contas futuras do IMPES, a Avaliação Atuarial e da Reserva Matemática do RPPS, cujos elementos são imprescindíveis para verificação do equilíbrio atuarial do ente federativo.	IMPES	Realizado	Avaliação Atuarial realizada anualmente.
2018	01712/19	ACORDO – APL-TC 00003/20	V – Adotar medidas para garantir a aplicação das alíquotas vigentes, bem como a arrecadação dos recursos, além de empreender esforços com objetivo de melhorar a rentabilidade de suas aplicações para atingir a meta atuarial e/ou aumentar o custeio suplementar anual a fim de reduzir os reiterados déficits e buscar equilíbrio financeiro e atuarial do IMPES.	IMPES	Realizado	Meta atuarial alcançada em 2019 de 123%
2018	01712/19	ACORDO – APL-TC 00003/20	VI – Nomear do comitê de investimentos para o gerenciamento dos recursos do RPPS no mercado financeiro uma composição, na maioria, por profissionais que estejam habilitados tecnicamente por meio de Certificado Profissional e, ainda, observe a exigência do Ministério da Previdência através de seus diversos normativos, mais especificamente a Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, sobre a necessidade dos gestores dos recursos do RPPS e dos integrantes do comitê de investimentos, possuírem conhecimento de mercado financeiro, devendo ter a certificação ANBIMA e APIMEC, comprovando.	IMPES	Realizado	Todos os membros possuem CPA 10.
2018	01712/19	ACORDO – APL-TC 00003/20	VII – Conjuntamente com o Comitê de Investimentos avaliar e recomendar, respeitados os limites da carteira, melhoria no resultado das aplicações financeiras buscando atingir a meta atuarial projetada para os futuros exercícios.	IMPES	Realizado	Meta atuarial alcançada em 2019 de 123%
2018	01712/19	ACORDO – APL-TC 00003/20	VII – Adotar providência no sentido de reverter à situação atuarial deficitária da autarquia previdenciária municipal mediante aumento do custeio suplementar (aportes), conforme analisado neste relatório.	IMPES	Em andamento	O Ente não realiza repasse de aporte financeiro suplementar previdenciário, no entanto já foi alertado via Cálculo Atuarial e por diversas recomendações desta Corte de Contas sobre a necessidade de redução do Déficit Atuarial, que estão sendo feitas através de alíquotas progressivas que o ente arca anualmente para manter o equilíbrio atuarial.
2018	01712/19	ACORDO – APL-TC 00003/20	IX – envidar esforços em promover a melhoria dos controles internos e a governança do RPPS, notadamente as determinações expedidas na	IMPES	Em andamento	Para sanar tais situações está em andamento o concurso público com vistas a prover de cargos

			<p>alinea “b” do Acordão AC2-TC 00705/18 do processo nº 01077/16, adotando medidas necessárias, junto ao Poder Executivo, visando à utilização dos serviços da Controladoria-Geral do Município como órgão fiscalizador da autarquia, tornando-se necessário o conhecimento in loco das ações desenvolvidas verificando a forma, quando e como são realizadas as atividades e ações de controle, alinhada a isso tudo, ser produzido e enviado pelo órgão de controle relatório anual que contenha em resumo do resultado das fiscalizações executadas para conhecimento do controle externo.</p>			<p>efetivos e próprios desta Autarquia que entre os cargos ofertados pelo concurso encontra-se o de Controlador Interno.</p>
2018	01712/19	ACORDO – APL-TC 00003/20	<p>X – Recomendar a Srª Erlin Rasnievski na condição de Controladora do IMPES, ou a quem vier lhe substituir, que a fim de contribuir com melhorias, a Unidade de Controle Interno do RPPS inclua no plano de auditoria anual, escopo de trabalho de inspeção/auditoria/testes/exames que permita verificar a conformidade da gestão previdenciária, em especial, em relação ao repasse das contribuições, pagamentos de parcelamentos, utilização dos recursos para pagamento de benefícios, adequação da taxa administrativa, gestão dos investimentos e transparência, reportando nos relatórios trimestral e anual a ser enviado ao TCE-RO o resultado do trabalho executado.</p>	IMPES	Realizado parcialmente e	<p>Conforme o item 4.4 do Relatório de Auditoria e Proposta de Julgamento das Contas de Gestão “... em tópico exclusivo no Relatório de Gestão... as medidas adotadas... cumpridas total ou parcialmente...” Esta Superintendente ao instar ao atual Controle Interno na Pessoa da Srª Erlin Rasnievski, sobre o atendimento desta recomendação, a mesma optou por não se manifestar.</p>
2018	01712/19	ACORDO – APL-TC 00003/20	<p>XI – Determinar a Srª Rosilene Corrente Pacheco e a Srª Gislaine Clemente, ou a quem porventura venha a substituí-las nos cargos, que adotem providências no sentido de reverter a situação atuarial deficitária da autarquia previdenciária municipal mediante aumento do custeio suplementar (aportes), conforme analisado neste relatório, nos quadros nº 9 – Avaliação Atuarial – Exercício 2018 e nº 10 – Demonstrativo dos Deficits de exercícios anteriores.</p>	IMPES	Em andamento	<p>O Ente não realiza repasse de aporte financeiro suplementar previdenciário, apenas aporte financeiro administrativo no valor de R\$ 15.000,00 mensal, no entanto já foi alertada via Cálculo Atuarial e por diversas recomendações desta Corte de Contas sobre a necessidade de redução do Déficit Atuarial, que estão sendo feitas através de alíquotas progressivas que o ente arca anualmente para manter o equilíbrio atuarial.</p>

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante as atividades previstas para o exercício de 2019 concluímos que mesmo não conseguindo executar todas as metas previstas foi realizado um bom trabalho dentro do possível, e que estamos trabalhando para que no



exercício seguinte venhamos fazer ainda melhor e superar o que não conseguimos executar no decorrer deste exercício.

Maiores detalhes podem ser encontrados no site do IMPES.
<http://www.previdencia.saofrancisco.ro.gov.br/>.

São Francisco do Guaporé – RO, 10 de Março de 2020.



DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Ofício nº245/IMPES/2019

São Francisco do Guaporé-RO, 13 de Setembro de 2019.

DE: SUPERINTENDÊNCIA/IMPES

A Exma.

Srª ERLIN RASNIEVSKI

Controladora Geral

Servimo-nos do presente instrumento para solicitar informações a fim de responder o Ofício n. 004, em anexo.

Em especial, solicito:

a, O comprovante de encaminhamento do plano de ação solicitado no Item II, letra "a";e,

b, Informações quanto à inclusão na programação anual de auditoria, conforme Item II, letra "c".

Aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



ROSILENI CORRENTE PACHECO

Superintendente

Port. 327/2019

CPA-10

Recebi
05/11/19




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria Geral de Controle Externo – SGCE

Ofício n. 004-AMP/CCONF/SGCE/2019

Porto Velho, 31 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Superintendente **ROSILENI CORRENTE PACHECO**
Instituto de Previdência e Assistência Social dos Serv. do Mun. de São Francisco do Guaporé –
IPAMSG
Av. Guaporé, nº 4577 – Cidade Alta - CEP: 76.935-000 – São Francisco do Guaporé/RO

Assunto: *Acórdão APL-TC 00522/17*

Senhora Superintendente,

Com nossos cordiais cumprimentos, com o intuito de subsidiar informações à equipe de auditoria deste Tribunal de Contas, referente ao monitoramento das determinações e recomendações feitas aos Institutos de Previdência dos municípios e do Estado de Rondônia, requisito a Vossa Excelência, no prazo de 05 dias, manifestação acerca das determinações e recomendações apresentadas no Acórdão APL-TC 00522/17 (em anexo), referente ao processo 01019/17 (original) – 00339/18 (monitoramento) desta Corte de Contas.

Respeitosamente,

LUANA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Técnica de Controle Externo
Membro da Equipe de Auditoria

Av. Presidente Dutra, n. 4229, Bairro: Olaria – Porto Velho – Rondônia CEP: 768201-326
Telefone: (69) 3211-9099 dp.spj@tce.ro.gov.br

RECEBIDO



**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

Ofício Nº 215/IMPES/2019

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Setembro de 2019

A Exma,

Srª NATALIE DEL CARMEN R. DE C. MARANHÃO

Promotora de Justiça

Resposta ao Ofício n.º 582/2019 – Pj/SFG

Procedimento n.º 2019001010009456.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Data: 27/09/19

Ryan
Ryan Gabriel da Silva Alves
Estagiário Administrativo/MPRO
cad. 35844

Senhora Promotora,

Com nossas saudações, vimos por meio deste, em resposta ao ofício supracitado, informar os cumprimentos das determinações do TCE, referente ao processo 01019/2017 TCE-RO, sobre a auditoria no IMPES, do exercício de 2016.

1 – ANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES PELO TCE-RO

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PELO TCE-RO – ACÓRDÃO

APL-TC 00522/17

EXERCÍCIO	PROC. N.º	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES/PROVIDÊNCIAS
2016	01019/17	4.2.1 Institua, no prazo de 180 dias da notificação, as rotinas necessárias para o controle da cedência dos servidores e do recolhimento das contribuições devidas, incluindo os casos de afastamento sem remuneração, se houver.	Em andamento	Aguardando resposta do ofício encaminhado ao DRH da Prefeitura, solicitando levantamento de informações.
		4.2.2 Promova, a partir do exercício de 2017, a contabilização das receitas previdenciária conforme a data de ocorrência do fato gerador da contribuição (competência), independente do repasse financeiro, em observação às disposições do MCASP/STN (7ª Edição – item 3.4) que trata da contabilização das receitas pelo regime patrimonial, bem como passe a contabilizar todas as despesas de obrigação do RPPS.	Em andamento	Estamos buscando realizar a contabilização dentro do especificado.
		4.2.3 Determine ao Comitê de Investimento que observe na Política Anual de Investimento, a adoção de meta de rentabilidade para cada segmento de aplicação, levando em consideração fatores de riscos; entre outras políticas e boas práticas apreciadas pelo mercado.	Prática adotada	Membros certificados, (CPA 10), em sua totalidade, aplicam as ações citadas.

RP



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

	<p>4.2.4 Disponibilize, no prazo de 180 dias da notificação, em Portal acessível, todas as informações relativas ao Regime Próprio de Previdência, a exemplo de: Legislação do RPPS; prestação de contas (demonstrações financeiras e demais relatórios gerenciais); relatórios do controle interno; folha de pagamento da autarquia; licitações e contratos; política anual de investimentos e suas revisões; APR – autorização de aplicação e resgate; a composição da carteira de investimento do RPPS; os procedimentos de seleção das instituições financeiras para receber as aplicações dos recursos do RPPS e listagem das entidades credenciadas; as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do comitê de investimentos; os relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, da gestão dos investimentos, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle; atas de deliberação de colegiados; e, julgamento das prestações de contas.</p>	<p>Em andamento</p>	<p>Estamos buscando atender todas as exigências supracitadas com urgência. Solicitamos orientações a empresa de Assessoria de investimento e também a empresa responsável pelo Portal da transparência. Entramos em contato com o Tribunal de Contas para sanar algumas dúvidas.</p>
--	--	---------------------	--

Sem mais, agradecemos, com votos de estima e apreço.

Atenciosamente;

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente/CPA-10
Port. 327/2019



Ofício nº 005/EFICAZ/2020

Ariquemes / RO, 17 de março de 2020.

A
Excelentíssima Sra. Rosileni Pacheco
Superintendente - IMPES

Prezada Rosileni,

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos à vossa presença para solicitar desta Autarquia Municipal a prorrogação do prazo da entrega da Avaliação Atuarial do exercício de 2020. De acordo com a Clausula Quinta do Processo Administrativo nº 061/IMPES/2019, o prazo para entrega dos trabalhos é de 90 dias.

Tal prorrogação se faz necessário em virtude de novas informações exigidas na Portaria 464/2019, o que acarretou em aumento nas informações para elaboração do cálculo atuarial, conforme apresentamos abaixo:

1) Forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros parâmetro a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS. A duração do passivo será utilizada na determinação da taxa de juros parâmetro bem como em modelagem de plano de amortização de déficit atuarial por meio do cálculo do Limite de Déficit a Amortizar (LDA) e do prazo do plano de amortização.

Art. 2º Os fluxos atuariais deverão ser elaborados conforme parâmetros previstos no art. 10 da Portaria MF nº 464, de 2018, contemplando as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS apresentadas conforme duas modelagens distintas:

I - com base no plano de custeio normal previsto na lei do ente federativo vigente na data focal da avaliação atuarial; e

II - com base no custeio normal de equilíbrio, apurado na data focal da avaliação

atuariais.

2) Modelagens de planos de amortização. Especialmente define: I - percentuais mínimos do déficit atuarial a ser equacionado (LDA), calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS; ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas; II - prazos máximos do plano de amortização: 35 anos, ou de forma dinâmica calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas (para déficit da provisão de benefícios concedidos) e prazo médio remanescente para aposentadoria (provisão de benefícios a conceder); III - percentuais mínimos do déficit atuarial que, em caso de aumento, torna obrigatória a revisão do plano de amortização (percentual das provisões matemáticas previdenciárias definido conforme porte e perfil atuarial do RPPS).

3) Parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas



avaliações atuariais (estimativa de compensação previdenciária), elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses (referente à aderência, no mínimo, da taxa de juros, tábuas de mortalidade e crescimento da remuneração) e o seu encaminhamento à SPREV.

4) Demonstração da adequação do plano de custeio (especialmente plano de amortização de déficit ou segregação da massa) à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo. Estabelece modelo do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio e dispõe sobre o seu envio à SPREV e disponibilização aos órgãos de controle interno e externo.

5) Simulação da taxa de juros (Será necessário apresentar mais dois resultados com taxa de juros diferente).

Nas hipóteses de que trata este artigo, deverá ser apresentada, no Relatório da Avaliação Atuarial, a análise de sensibilidade do resultado atuarial à variação das taxas de juros, incluindo a sua demonstração à taxa de juros de 0% (zero por cento).

6) III - à quantidade de segurados ativos considerados como risco iminente por já apresentarem condições de entrada em aposentadoria na data focal da avaliação atuarial, explicitando a forma de distribuição desses riscos iminentes nos primeiros anos de projeção atuarial;

IV - à projeção do quantitativo das futuras elegibilidades, conforme informações da base cadastral ou em decorrência da premissa adotada; e

V - à descrição do comportamento das despesas com benefícios projetadas para os primeiros 4 (quatro) anos de projeção atuarial diante do histórico dos últimos 4 (quatro) anos das referidas despesas, ou outro parâmetro estabelecido em instrução normativa da Secretaria de Previdência, objetivando demonstrar a adequação da projeção ao histórico e destacar o impacto dessa projeção para o RPPS no curto prazo.

Os pontos apresentados acima são os que consideramos de maior impacto na avaliação atuarial de 2020.

É o que tínhamos a informar para o momento e na certeza de contar com a vossa compreensão, aproveito para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Anderson da S. R. Coelho
Consultor Previdenciário

Eficaz Consultoria e Assessoria – EIRELI

Atestamos que

Marcos Pacheco Pereira Corrente

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-10	1ª Certificação 17/10/2018	Última Atualização -	Vencimento* 17/10/2021
------------------------	-------------------------------	-------------------------	---------------------------



Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 09:48:06 do dia 30/12/2019 (hora e data de Brasília) · Código de Controle: W7R5-P3H6-P4R8 · Documento válido até 30/12/2020 09:48:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

Gessiane de Souza Costa

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-10	1ª Certificação 24/05/2019	Última Atualização -	Vencimento* 24/05/2022	Situação Ativa
------------------------	-------------------------------	-------------------------	---------------------------	-----------------------------------



Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 09:55:24 do dia
15/05/2020 (hora e data de Brasília) · Código de Controle:
D8N7-U2L7-E013 · Documento válido até 15/05/2021 09:55:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

Ana Nogueira Trizoti Fernandes

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-10	1ª Certificação 17/08/2018	Última Atualização -	Vencimento* 17/08/2021
------------------------	-------------------------------	-------------------------	---------------------------



Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 09:50:12 do dia 30/12/2019 (hora e data de Brasília) · Código de Controle: S4B0-Z3C3-Z4S8 · Documento válido até 30/12/2020 09:50:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

Rosileni Corrente Pacheco

foi aprovada no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação CPA-10	1ª Certificação 26/04/2019	Última Atualização -	Vencimento* 26/04/2022	Situação Ativa
------------------------	-------------------------------	-------------------------	---------------------------	--------------------------



Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 09:52:39 do dia
15/05/2020 (hora e data de Brasília) · Código de Controle:
D2J2-I6C6-X5Y7 · Documento válido até 15/05/2021 09:53:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.